



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 41 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o projeto “**Mobiliário e Consumo**”, protocolado sob nº 28/2016, apresentado pela Instituição: **Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia** inscrita no CNPJ nº. 00.202.194/0001-08, Registro no CMDCA nº. 057, no valor total de R\$ 36.066,04 (trinta e seis mil sessenta e seis reais e quatro centavos) para despesas correntes e de capital.

**Parágrafo Único:** O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

**Art. 2º** Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura da Parceria com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de setembro de 2017.

Magali Batista de Almeida

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*